

**PORTARIA "N" IG Nº 268 DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**Regulamenta o disposto no artigo 6º do Decreto Rio nº 48644 de 22 de março de 2021, no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.**

**O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48644 de 22 de março de 2021 que institui medidas emergências, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art.1º Adotar no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro o escalonamento presencial e em regime excepcional de teletrabalho, enquanto perdurarem as medidas excepcionais estabelecidas no Decreto Rio nº 48644, de 22 de março de 2021, até 04 de abril de 2021.

Art. 2º Os procedimentos administrativos inerentes ao cumprimento desta Portaria, serão regulados, em publicação no Boletim Interno Ostensivo da GM-RIO.

Art.3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.